



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 102/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 612/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/08/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.bll.org.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro Paraná, pela Pregoeira que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 359/2014, de 28 de julho de 2014, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2015 às 08:30 horas do dia 28 de agosto de 2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:31 horas do dia 28 de agosto de 2015

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro

Pregoeiro(a): Nádia Ap. Dall Agnol

E-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br

Telefone: (46) 3520-2103

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

- 2.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).
- 2.4. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 Art. 18-E e demais alterações, que estiverem credenciadas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Nota 1: Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

Exclusiva – Lote/itens de contratação no valor de até R\$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, **conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**

Nota 1: **Caso não haja licitantes interessados em lote exclusivo à ME/EPP, fica este aberto à ampla disputa e participação.**

- 4.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2014 14 dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014).
- 4.3. É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.
- 4.4. Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

- 4.5. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. conforme modelo do em ANEXO.
 - Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO;
 - Cadastramento de Propostas, Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
 - No caso de duas ou mais propostas cadastradas no sistema com mesmo valor, prevalecerá a que for cadastrada primeira.

5. O CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 2.4.1. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.4.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

- 6.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,
 - Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,
 - Abrir proposta de preços,
 - Analisar a aceitabilidade das propostas,
 - Desclassificar propostas indicando seus motivos,

- 6.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7. Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8. Declarar o vencedor,
- 6.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10. Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11. Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7. DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER

HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO **(Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.
- 9.2. As declarações deverão conter carimbo do CNPJ, assinadas pelo representante legal, e serem impressas em papel timbrado da licitante.
- 9.3. **NÃO SERÃO ACEITOS**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.
- 9.4. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos emitidos após a data da adjudicação do objeto(s) sessão pública virtual.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.
- 10.6. O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7. Será solicitado ao licitante de maior desconto/menor lance os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo III deste Edital, sendo os remetidos para o e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, no prazo máximo de 02 (duas) hora após o certame, com posterior entrega no Departamento de Compras e Licitações em 05 (CINCO) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

10.7.1. A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF, de forma Legível) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico nadia@franciscobeltrao.com.br.

10.7.2. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 46 3520-2103/3520-2107 ou ainda, 46 9911-8158.

10.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10. Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11. DAS PROPOSTAS ESCRITAS

11.1. O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO IV, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 05(cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço:

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 - Centro.**

Pregoeira: Nádia Dall Agnol
E-mail: Nadia@franciscobeltrao.com.br
Telefone: (046) 3520-2103

11.2. A proposta escrita deverá conter:

11.2.1. Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2. Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4. Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;.

11.2.5. O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

11.3. Serão rejeitadas as propostas que:

11.3.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

11.3.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro (a);

11.3.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no **ANEXO I** deste Edital.

13.2. O prazo de vigência/execução do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da assinatura.

13.2.1. O prazo de vigência (entrega) poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. O material será objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital a licitante que não o fizer até o segundo (2º) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o quinto (5º) dia útil anterior à abertura.

14.2.1. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão (Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000, Centro, CEP 85.601-030), no horário das 8h às 12h e das 13h e 30min. às 16h, e dirigida ao Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, responderá aos seus termos. Não será admitida a impugnação ao edital via fax ou por e-mail.

14.2.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através dos e-mails: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br ou nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

14.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2.4. Caberá a PREGOEIRA decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.5. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5. Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1. A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela secretaria;

16.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

17. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

O valor total estimado para Aquisição do objeto especificado é de **R\$ 17.939,12(dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos do FUNREBOM. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | 3.3.90.30.27.00 | 515 |
| | | | 3.3.90.30.28.00 | |
| 4220 | | | 4.4.90.52.99.01 | 515 |

18.2. DO CONTRATO

18.1. O Por se tratar de compra com entrega imediata e integral do objeto, o Contrato decorrente desta licitação será substituído por Nota de Empenho de Despesa, conforme previsão do Art. 62 da lei 8.666/93;

18.2. O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei;

18.3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora;

19. DA GARANTIA

- 19.1. O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.
- 19.2. O prazo de validade dos produtos não poderão ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a no mínimo de 75% do prazo de validade dos produtos, contado da data fabricação.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (46) 3905-2104, no CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO no horário de 08h00min as 13h00min horas.
- 20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 20.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.
- 20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;
- 20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

- 20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 20.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e www.bll.org.br.
- 20.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08h às 12h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, 2º andar, Francisco Beltrão, Paraná, (46) 3520-2103/3520-2107, para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em nadia@franciscobeltrao.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.
- 20.14. No caso de desconexão com a PREGOEIRA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 20.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 20.16. Integram o presente Edital:
- a) ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA
 - b) ANEXO II - MODELO DO CONTRATO
 - c) ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - d) ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)
 - e) ANEXO V - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
 - f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- g) ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
- h) ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO
- i) ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- j) ANEXO X - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2015.

**NÁDIA DALL AGNOL
PREGOEIRA**

**ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
Descrição do Objeto da Licitação

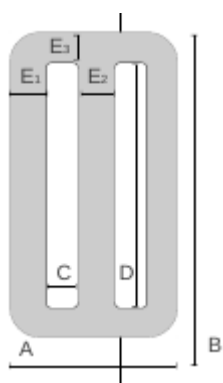
1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015**.
2. O Objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento em uma única parcela, durante o período de vigência do Contrato observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.1.** São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário máximo estimado R\$ | Valor total máximo estimado R\$ |
|------|--|---------|------------|------------------------------------|---------------------------------|
| 01 | <p>DISPOSITIVO INDIVIDUAL DE FLUTUAÇÃO COMPLETO, conforme abaixo:</p> <p>Composição</p> <p>1)GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Flutuabilidade</p> <p>1.1.1) Deve possuir flutuabilidade mínima de 11 kg (para individuais com peso entre 70kg e 130kg)</p> <p>1.2) Tecido exterior em cores codificadas:</p> <p>1.2.1) Vermelho ou laranja (socorristas)</p> <p>1.2.2) Amarelo (comando)</p> <p>1.2.3) Azul (vítimas)</p> <p>1.3) Peso</p> <p>1.3.1) Sem equipamentos e acessórios removíveis: no máximo 1250 gr</p> <p>1.3.2) Com acessórios removíveis: no máximo 1500 gr</p> <p>a) Os seguintes acessórios devem ser incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> •Sistema de resgate “isca viva” com argola em aço inoxidável (ver 3.3.3) •Sistema de ancoragem “rabo de vaca” com mosquetão em alumínio (ver 3.3.4) •Bolsa traseira removível (vazia, ver 3.3.6) •Faca de resgate •Apito •Sistema de fixação pernal (“3-D”) <p>Identificação</p> <p>1.4) Identificação</p> <p>1.4.1)Deve possuir uma faixa removível de identificação na parte traseira do DIF</p> <p>1.4.2)Ver especificação da bolsa traseira removível no paragrafo 3.3.6</p> <p>Tecido exterior</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1.1)Deve ser produzido em Cordura 500R resinada de alta resistência a abrasão na cor escolhida</p> <p>2.2)Tecido interior; forro</p> <p>2.2.1)Deve ser produzido em poliamida 240R resinado preto.</p> <p>2.3)Flutuadores</p> <p>2.3.1)Com finalidade de manter a flutuabilidade os flutuadores devem ser produzidas em</p> <p>a) Ou espuma de células fechadas PE 230 EVA</p> <p>b) Ou borracha de acrilonitrila-butadieno</p> | UN | 10 | 816,15 | 8.161,50 |



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>2.4)Zíperes</p> <p>2.4.1)O conjunto de elementos (dentes) dos zíperes utilizados no DIF devem ser produzidos em poliacetato ou poliamida.</p> <p>2.4.2)Dependendo da função, o tamanho dos elementos (dentes) dos zíperes utilizados no DIF varia entre, 5, 8 ou 10 (tamanho especificado nos diferentes itens do produto).</p> <p>2.4.3) O cardaço do zíper deve ser produzido em poliéster.</p> <p>2,5) Fitas e cintas</p> <p>2.5.1) Cinta do sistema de resgate “isca viva”</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster</p> <p>b) Largura no mínimo 45mm e no máximo 50mm</p> <p>2.5.2) Cinta de reforços (base) e alças:</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster</p> <p>b) Espessura no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm.</p> <p>c) Largura no mínimo 45mm e no máximo 50mm</p> <p>2.5.3) Cinta com largura de 25mm</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura.</p> <p>2.5.4) Cinta com largura de 20mm</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida ou poliéster com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura.</p> <p>2,6) Alças</p> <p>2.6.1) Alças internas</p> <p>a) Devem ser produzidas em poliamida ou poliéster com 01 mm de espessura</p> <p>b) Devem possuir uma largura entre 20 mm e 25 mm.</p> <p>2.6.2) Alças externas para passagem de cintas:</p> <p>a) Devem ser produzidas em poliamida ou poliéster com no mínimo 01 mm e no máximo 1,5mm de espessura;</p> <p>b) Devem possuir largura de 50 mm ou de 25 mm de largura;</p> <p>2.7)Fivelas, reguladores, engates e passadores não metálicos</p> <p>2.7.1) Fivela de soltura rápida com 50mm de largura</p> <p>a) Consiste de duas partes combinadas formando uma dobradiça (ver imagem de lado)</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6</p> <p>2.7.2) Fivela de engate rápido</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea (ver imagem de lado)</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6</p> <p>c) Deve possuir uma largura de 50mm</p> <p>2.7.3)Fivela de engate rápido com 25mm de largura</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea (ver imagem de abaixo);</p> <p>b) Deve ser produzido em poliamida 6.6.</p> <p>2.7.4)Fivela de engate rápido com 20mm de largura</p> <p>a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea (ver imagem de abaixo)</p> <p>b) Deve ser produzida poliamida 6.6.</p> <p>2.7.5)Passador (para fixar o sistema de regulagem do cinto abdominal):</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida 6.6;</p> <p>b) Deve possuir uma largura de pelo menos</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>48mm.</p> <p>2.7.6) Reguladores laterais de ajuste</p> <p>a) Devem ser produzidos em poliamida 6.6;</p> <p>b) Devem possuir uma largura de 25 mm.</p> <p>2.8) Passadores e outras partes metálicas</p> <p>2.8.1) Passador (freio) do sistema de resgate “isca viva”</p> <p>a) O passador deve possuir um comprimento (A) de no mínimo 32mm e no máximo 45mm</p> <p>b) Deve possuir uma largura (B) de no mínimo 62mm e no máximo 68mm</p> <p>c) Deve ser produzida em alumínio com no mínimo 03 mm e no máximo 04 de espessura</p> <p>d) ou deve ser produzida em aço inox com no mínimo 02 mm e no máximo 03 de espessura</p> <p>e) O comprimento das aberturas (C) deve possuir no mínimo 07mm e no máximo 08mm (ver imagem de baixo)</p> <p>f) A abertura para passar a cinta deve possuir uma largura (D) de no mínimo 50mm e no máximo 52mm</p> <p>g) As barras (E1, E2, E3) devem possuir uma largura de no mínimo 06mm e no máximo 10mm</p> <p>h) Os cantos do passador devem ser arredondados com finalidade de facilitar/possibilizar a passagem do cinto</p> <p>Ilhós</p> <p>2.8.2) Ilhós</p> <p>a) Todos os ilhós usados devem ser produzidos em materiais inoxidáveis</p> <ul style="list-style-type: none">•Latão niquelado; <p>b) Tamanhos</p> <ul style="list-style-type: none">•45 – diâmetro interno 08mm•0 (zero) - diâmetro interno 10mm <p>3)</p>  <p>CONSTRUÇÃO</p> <p>3.1) O DIF de resgate consiste de x partes</p> <p>3.1.1) Tecido exterior e forro</p> <p>3.1.2) Flutuadores</p> <p>3.1.3) Fechamento e regulagem</p> <p>3.1.4) Acessórios</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>3.2) Construção do corpo flutuante</p> <p>3.2.1) Tecido exterior e forro</p> <p>a) Ver 2.1 e 2.2</p> <p>b) Deve possuir nos dois lados uma cinta de reforço de 50mm (ver 2.5.2) saindo da parte dianteira e passando por cima dos ombros com finalização no lado frontal com as seguintes finalidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Reforçar a parte do DIF passando por cima dos ombros• Fornecer base reforçada para fixação de outros acessórios (ver 3.3.2, 3.3.3, 3.3.5, 3.3.6)• Fornecer 04 (quatro) alças para passagem do cinto do sistema de resgate “isca viva”, duas no lado dianteiro e duas no lado traseiro• As extremidades das duas cintas devem possuir acabamento dobrado <p>3.2.2) Deve possuir uma base em velcro no lado traseiro para fixação removível do anel do sistema de resgate “isca viva” (ver 3.3.3.d)</p> <p>3.2.3) Deve possuir 04 (quatro) pontos de fixação (fivela de engate rápido com 25mm de largura, ver 2.7.3.a) na parte inferior do DIF, sendo dois (parte fêmea no lado dianteiro e dois (parte macho) no lado traseiro com finalidade de montar o sistema cinto pernal “3D”</p> <p>3.2.4) Deve possuir uma descrição interna impressa e costurada na parte interna do DIF incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none">a) Capacidadesb) Riscos e perigos do produto para os utilizadoresc) Data e local da fabricaçãod) Identificação do fabricante <p>3.2.5) Flutuadores</p> <p>a) Ver 2.3.1</p> <p>b) Os flutuadores do DIF devem fornecer uma flutuação de no mínimo 11,5kg</p> <p>c) A parte por cima dos ombros do DIF deve possuir flutuadores (ver imagem ao lado) com finalidade de fornecer proteção contra impactos à clavícula</p> <p>d) A corte do DIF deve ser feito de maneira que os flutuadores da parte inferior protejam o quadril e o lombar (parcialmente) contra impactos (ver imagem ao lado)</p> <p>3.2.6) Fechamento</p> <ol style="list-style-type: none">a) O DIF deve possuir como fechamento central um zíper com comprimento de 45cm destacável no tamanho número 08 ou 10 (ver 2.4);b) Deve possuir no mínimo 03 (três) fivelas frontais de engate rápido (macho e fêmea) produzido em poliamida 6.6 (ver 2.7.3) <p>3.2.7) Regulagem</p> <ol style="list-style-type: none">a) O DIF deve possuir no mínimo 06 (seis) reguladores de ajuste laterais produzidos em poliamida 6.6, 03 (três) a cada lado (ver 2.7.5)b) A cinta de regulagem deve ser produzida em poliamida ou poliéster (ver 2.5.3)c) A extremidade da cinta de regulagem deve ter acabamento redobrado com costura zigue-zague <p>3.2.8) Costuras utilizadas</p> <p>3.3) Acessórios</p> <p>3.3.1) Bolsa de equipamentos</p> <ol style="list-style-type: none">a) Deve possuir 04 (quatro) bolsas inferiores laterais 02 (duas) de cada lado | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>b) As bolsas devem ser posicionadas de maneira de não impedir ou dificultar a subida em uma embarcação virada ou na re-entrada da mesma</p> <p>c) Cada bolsa deve possuir fechamento com zíper em poliamida e com dentes grossos do tamanho número 05</p> <p>d) Cada bolsa deve possuir no mínimo 02 (duas) alças internas para fixação de objetos</p> <p>e) Cada bolsa deve possuir um ilhós de deságue tamanho No 0 (zero);</p> <p>3.3.2) Porta ferramentas</p> <p>a) O DIF deve possuir no mínimo 02 (duas) porta ferramentas, uma em cada lado, em poliamida preta</p> <p>b) As porta ferramentas devem ser costuradas acima da cinta de reforço na altura da clavícula</p> <p>c) A porta ferramentas deve ter 13cm de comprimento e 05 cm de largura.</p> <p>d) Deve possuir 03 (três) pontos de fixação para faca (bainha) e/ou fontes iluminantes;</p> <p>e) As portas ferramentas devem ser acompanhadas por uma alça fabricada de cinta com 25mm de largura (ver 2.5.3) com finalidade de fixar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo da faca de resgate• Sistema “rabo de vaca”• Fontes iluminantes <p>f) A alça deve ser costurada acima da cinta de reforço com costura zigue-zague</p> <p>3.3.3) Sistema de resgate “Isca Viva”</p> <p>a) O sistema de resgate “Isca Viva” consiste de 05 partes principais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cinta• Ponto de fixação cinto• Passador de freio• Fivela de soltura rápida• Anel de fixação (corda) <p>b) A cinta deve ser fabricada em poliamida ou poliéster com largura de 50mm (ver 2.5.1)</p> <ul style="list-style-type: none">• A extremidade solta da cinta deve ter a ponta cortada em ângulo e deve possuir acabamento fundido para evitar desfiamento• A extremidade de fechamento deve ser fixada com um passador (ver 2.7.4) de maneira removível em uma das alças largas frontais; deve possuir a fivela de soltura rápida e o passador (freio) em metal (ver 2.8.1)• A cinta deve passar por no mínimo 06 (seis) alças de posicionamento posicionados ao redor e no corpo flutuante do DIF <p>c) A fivela de soltura rápida deve ser construída de maneira que impede a abertura acidental da mesma</p> <p>d) O sistema de resgate “isca viva” deve possuir um anel “O” ou “D” em aço inoxidável e sem ponto de soldagem com diâmetro interno de no mínimo 42mm</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve ser fixado a uma fita com largura de 25mm (ver 2.5.3)• A fita deve possuir uma fita velcro (parte macho) costurada com costuras reforçadas zigue-zague com finalidade de fixação na base velcro (parte fêmea) no lado traseiro do DIF (ver 3.2.2) | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>• Em combinação com o sistema de ancoragem “rabo de vaca” (ver 3.4.3) o anel serve como ponto de fixação deste sistema</p> <p>3.3.4) Sistema de ancoragem “rabo de Vaca”</p> <p>a) O sistema de ancoragem “rabo de vaca” tem a finalidade de facilitar ao utilizador a fixação/soltura de uma corda ao sistema de resgate “isca viva”</p> <p>b) O sistema de ancoragem “rabo de vaca” consiste de 05 partes principais</p> <ul style="list-style-type: none">• Ponta de fixação traseira• Ponto de fixação ombro• Cinta• Bolso• Mosquetão <p>c) A ponta de fixação traseira deve ser costurada ao anel do sistema de resgate “isca viva” com no mínimo 03 (três) costuras reforçadas zigue-zague</p> <p>d) O ponto de fixação no ombro deve ser construída de uma fita passador com um lado com velcro (parte macho) e um lado com fita refletiva</p> <p>e) A cinta deve ser confeccionada em poliamida ou poliéster com 25mm de largura (ver 2.5.3) e com espessura de no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm</p> <ul style="list-style-type: none">• comprimento de 52cm a partir da extremidade costurada ao anel até o ponto de costura no bolso• comprimento de no mínimo 40cm a partir do ponto de costura do bolso até a conexão com o mosquetão <p>b) O bolso deve ser confeccionado em cordura 500R e possuir o tamanho suficiente para guardar a cinta e o mosquetão do sistema</p> <ul style="list-style-type: none">• deve possuir um sistema com botão de pressão em material inoxidável para manter o mosquetão seguramente guardado <p>f) O mosquetão do sistema “rabo de vaca” deve ser confeccionado em alumínio e possuir os seguintes características</p> <ul style="list-style-type: none">• Trava de rosca ou trava automática tipo keylock• Resistência mínima à ruptura 28kN• Tamanho: comprimento no máximo 10cm, largura no máximo 06cm <p>3.3.5) Fita refletiva</p> <p>a) O DIF deve possuir nos dois lados uma fita refletiva removível</p> <p>b) Deve possuir nos dois lados do DIF, uma fita de velcro (parte fêmea) com 25mm de largura, saindo da parte traseira e passando por cima dos ombros com finalização nas portas ferramentas (ver 3.3.2) com finalidade de fixar fita refletiva removível de 25mm</p> <p>c) e/ou segurar o sistema “rabo de vaca” descrita no paragrafo 4.5 – 4.6);</p> <p>d) Com finalidade de identificação (comandante, oficial, praça, vítima etc.) a fita refletiva deve ser à disposição nas cores:</p> <ul style="list-style-type: none">• branco/prata• vermelho• amarelo• azul• verde <p>3.3.6) Bolsa traseira removível</p> <p>a) O tamanho da bolsa traseira deve ser</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>confeccionada em cordura 500R e deve ser desenhada de forma</p> <ul style="list-style-type: none">• que ela não interfira com o sistema de resgate “isca viva” <p>b) Posicionamento da bolsa traseira</p> <ul style="list-style-type: none">• A bolsa traseira deve ser posicionada de maneira que ela não interfira com o sistema “rabo de vaca”• Na parte traseira superior do DIF na altura das escápulas• Pontos de fixação no corpo flutuante <p>c) A bolsa traseira deve possuir fechamento de zíper</p> <ul style="list-style-type: none">• O conjunto de elementos (dentes) deve ter o tamanho 05 (ver 2.4).• Deve possuir dois cursores (puxadores) opostos na cabeça <p>d) Deve possuir um sistema de fixação em 04 (quatro) pontos</p> <ul style="list-style-type: none">• Nas 04 extremidades da bolsa• Nos 04 pontos de fixação na cinta de reforço do DIF <p>e) Fivelas de fixação</p> <ul style="list-style-type: none">• A largura das fivelas de fixação deve ter 20mm• Deve ser produzida em poliamida 6.6 <p>f) A bolsa deve possuir uma base em velcro (parte fêmea) com finalidade de fixar fitas refletivas e/ou identificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima 80mm, máxima 100mm• Comprimento mínimo 20cm, máximo 22cm <p>g) Deve possuir fita(s) refletiva(s) com base em velcro (parte macho) com finalidade de fixar fitas refletivas e/ou identificação</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima 80mm, máxima 100mm• Comprimento mínimo 20cm, máximo 22cm <p>h) Deve possuir na parte exterior e inferior uma tela vôlei com finalidade de identificação de equipamentos, deságue e ventilação</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura mínima 40mm, máxima 60mm• Comprimento mínimo 20cm, máximo 22cm <p>3.3.7) Deve possuir o sistema removível (cinto) de fixação pernal “3D” com finalidade de aumentar a imobilidade do DIF no utilizador</p> <p>a) A cinta de fixação no DIF deve possuir a largura de no mínimo 25mm</p> <p>b) Nos quatro pontos de das cintas de fixação deve ser posicionado a parte macho da fivela de engate rápido com possibilidade de regulagem de comprimento</p> <p>c) A cinta do anel deve possuir a largura de entre 45mm e 50mm (ver 2.5.2)</p> <p>d) O anel deve possuir fechamento de engate rápido com sistema de regulagem com largura de 50mm (ver 2.7.2)</p> <p>3.3.8) Faca de resgate para montar no DIF (Dispositivo Individual de Flutuação) de resgate</p> <p>a) Faca com lâmina fixa</p> <p>b) Bainha com sistema de engate rápido</p> <p>c) Bainha com sistema de montagem para DIF</p> <p>d) Cores</p> <ul style="list-style-type: none">• Bainha em amarelo com punho da faca em amarelo (preferível)• Bainha em preto e punho da faca em amarelo• Bainha e punho de faca em preto <p>e) Peso</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| <p>• O peso da faca não deve pesar mais que 120gr • O conjunto faca/bainha não deve pesar mais que 150gr f) Tamanho • A lâmina deve possuir um comprimento de no máximo 7,8cm • O comprimento do conjunto faca/bainha não deve passar 18,5 cm g) Material • Lâmina: deve ser produzida em aço inox 420 • Cabo: deve ser produzido em poliamida (nylon) de alta resistência • Bainha: deve ser produzido em ABS de alta resistência h) Construção • Lâmina <input type="checkbox"/> Deve ser produzido em aço inox 420 <input type="checkbox"/> Deve possuir um comprimento de no máximo 7,8cm <input type="checkbox"/> A lâmina deve possuir pelo menos um lado com gume serrado para garantir a separação por corte único de uma corda estática de até 12,5mm <input type="checkbox"/> Deve possuir uma ponta, viva ou sega, de maneira a poder furar o tecido (PVC ou Hypalon) de uma embarcação inflável i) Punho • A parte exterior do punho deve ser produzido em poliamida (nylon) de alta resistência • Deve possuir a parte macho da construção de engate rápido nos dois lados do punho • Deve possuir ranhuras para aumentar aderência • O punho deve ser de forma bicôncava e possuir guia polegar dupla para os seguintes fins: <input type="checkbox"/> Melhor manuseio <input type="checkbox"/> Completar sistema redundância criado pelo punho da faca e alça de apoio costurada abaixo da armação de ferramentas do DIF (ver imagem) <input type="checkbox"/> Segurar firme sem impedir a retirada da faca do sistema redundância • Deve possuir a continuação da lâmina na sua parte interior para manter a integridade do conjunto faca e lâmina • A continuação interna da lâmina deve sair da ponta do punho para fornecer um ponto quebra vidro j) Bainha • Deve ser produzida em ABS de alta resistência • Deve possuir uma construção de engate rápido e proteção contra abertura acidental • No fundo exterior deve possuir uma construção de fixação removível para montagem da armação no DIF 3.3.9) Apito de comunicação a) Apito sem ervilha • Funcionalidade no ambiente aquático 4) DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS 4.1) Deve ser fornecido com um manual impresso de uso, operação e manutenção na língua portuguesa. 4.2) Deve possuir uma descrição interna impressa e costurada na parte interna do colete sobre as capacidades do DIF, os riscos e perigos do produto</p> | | | | |
|---|--|--|--|--|



| | | | | | |
|----|---|----|----|--------|----------|
| | <p>para os utilizadores</p> <p>5) GRAVURA MERAMENTE ILUSTRATIVA DO DIF:</p> <p>5.1) As gravuras representativas do DIF são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto.</p> | | | | |
| 02 | <p>CABO DE RESGATE SRTx3 PRO – G (SACO DE ARREMESSO)</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Dispositivo de arremesso de uma corda flutuante de resgate;</p> <p>1.1.1) Bolsa/saco com corpo flutuante para guardar a corda</p> <p>1.1.2) Corda flutuante</p> <p>1.1.3) Cinto abdominal ou cinto para amarrar na embarcação</p> <p>1.2) Tecido exterior em combinação de 03 cores:</p> <p>1.2.1) Vermelho</p> <p>1.2.2) Amarelo</p> <p>1.2.3) Azul</p> <p>1.3) Peso</p> <p>1.3.1) Seco: no máximo 1200gr</p> <p>a) Os seguintes acessórios devem ser incluídos</p> <ul style="list-style-type: none">• Bolsa/saco• Corda com 23m de comprimento (incluindo nó) e 9mm de diâmetro• Cinto abdominal ou cinto de embarcação <p>1.4) Identificação</p> <p>1.4.1) Deve possuir identificação da marca do produto</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1) Tecido exterior</p> <p>2.1.1) Deve ser produzido em Cordura 500R resinada de alta resistência a abrasão na combinação das cores escolhidas</p> <p>2.2) Tecido interior; forro</p> <p>2.2.1) Deve ser produzido em tela vôlei em polipropileno.</p> <p>2.3) Flutuadores</p> <p>2.3.1) Com finalidade de manter a flutuabilidade a bolsa deve possuir</p> <p>a) Ou espuma de células fechadas PE 230 EVA com espessura de no mínimo 03mm e no máximo 06mm</p> <p>b) Ou espuma PAC com espessura de no mínimo 03mm e no máximo 06mm</p> <p>2.4) Fitas e cintas</p> <p>2.4.1) Cinta 50mm de largura</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida, poliéster ou polipropileno com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura</p> <p>R\$ 2.059,50</p> <p>2.4.2) Cinta 25 mm de largura</p> <p>a) Deve ser produzido em poliamida, poliéster ou polipropileno com no mínimo 01mm e no máximo 1,5mm de espessura</p> <p>Fivelas, reguladores, engates e passadores não metálicos</p> <p>2.5.1) Fivela de soltura rápida</p> <p>a) Consiste de duas partes combinadas formando uma dobradiça (ver imagem de lado)</p> <p>b) Deve ser produzida em poliamida 6.6</p> | UN | 10 | 217,77 | 2.177,70 |



c) Deve possuir com uma largura de 50mm
2.5.2) Fivela de engate rápido
a) Consiste de duas partes, uma parte macho e uma fêmea (ver imagem de lado)
b) Deve ser produzida em poliamida 6.6
c) Deve possuir uma largura de 50mm
2.5.3) Passador (para fixar o sistema de regulagem do cinto abdominal)
a) Deve ser produzida em poliamida 6.6
b) Deve possuir uma largura de pelo menos 48mm
Partes metálicas
2.6.1) Botão de segurança (tipo snap-lock) para fechamento da bolsa
a) Conjunto formado por botão com arruela e base com pino e arruela
b) Deve ser produzida em metal inoxidável cromado
c) Deve possuir um mecanismo de travamento automático
d) Deve possuir um mecanismo de fechamento o qual não abra acidentalmente
e) Deve possuir uma resistência à abertura involuntária de no mínimo 100kg
2.6.2) Ilhós
a) Deve ser produzido em metal inoxidável
• Latão niquelado
b) Deve possuir abertura com diâmetro de no mínimo 12mm
2.7) Corda de resgate aquático
2.7.1) A corda de resgate aquático deve ser flutuante e construída no sistema kernmantle com capa e alma;
2.7.2) A corda de resgate aquático deve ser confeccionada com diâmetro de espessura entre no mínimo 9mm (+- 0.5mm de tolerância) e no máximo 10mm (+- 0.5mm de tolerância);
2.7.3) A corda de resgate aquático deve ter um comprimento de no mínimo 22 metros; o comprimento refere-se a partir do nó da fixação dentro do saco até a ponta livre da corda.
2.7.4) A corda de resgate aquático deve possuir uma resistência mínima à ruptura de 1050kgf (10,29kN);
2.7.5) A capa da corda resgate aquático deve ser confeccionada em polipropileno de alta tenacidade com proteção ultravioleta na cor amarela com filetes de identificação em vermelho;
2.7.6) A alma da corda de resgate aquático deve ser confeccionada em polipropileno de alta tenacidade com proteção ultravioleta de multifilamento contínuos, agrupados em ramais;
2.7.7) A alma da corda de resgate aquático deve possuir uma fita de identificação contínua com nome da marca comercial e CNPJ do fabricante;
2.7.8) A alma da corda de resgate aquático deve conter uma sistemática de rastreabilidade que identifique o ano da fabricação.
2.7.9) A massa por unidade de comprimento (M) de 1000mm da corda de resgate aquático deve corresponder a 40,2 g/m (+-5%)
2.7.10) As pontas da corda de resgate aquático devem possuir uma proteção imóvel com finalidade de evitar desfiamento dessas pontas;
2.7.11) A corda de resgate aquático deve possuir



na extremidade superior um rótulo ou outra forma de marcação, de maneira permanente, legível e indelével com as seguintes informações:

- a) Espessura em mm
 - b) Comprimento em metros
 - c) Resistência mínima à ruptura
- 3) CONSTRUÇÃO
- 3.1) O cabo de resgate consiste de três partes
- 3.1.1) Bolsa/saco
- 3.1.2) Corda flutuante
- 3.1.3) Cinto abdominal ou cinto de embarcação
- 3.2) Construção
- 3.2.1) A parte exterior da bolsa/saco deve ser confeccionada em tecido resistente, descrita no parágrafo 2.1
- 3.2.2) Ela deve ser produzida em três cores diferentes com finalidade de maximizar a visibilidade em ambientes diferentes, tais como água cristalina, água turva, entre outros
- 3.2.3) Deve possuir no mínimo uma fita refletiva costurada ao redor da bolsa para aumentar a visibilidade da bolsa/saco em operações noturnas.
- 3.2.4) A bolsa/saco deve possuir uma forma cônica com finalidade de facilitar reenchimento da corda
- a) O diâmetro inferior da bolsa deve ter no mínimo 10cm e no máximo 12cm
 - b) O diâmetro superior da bolsa deve ter no mínimo 14cm e no máximo 16cm
- 3.2.5) A bolsa/saco deve possuir um colar na extremidade superior com finalidade de maior controle e manuseio durante preparação e realização do arremesso
- a) O colar deve ter um comprimento de no mínimo 10cm a partir do sistema de fechamento (cinta e botão de segurança, ver 2.6.1 e 3.2.8)
 - b) Ele deve ser parte integral do restante da bolsa/saco sem necessidade de costura própria
 - c) A parte interna do colar não deve possuir corpo flutuante nem foro
 - d) O acabamento da costura superior deve ser de forma dobrada duas vezes com costura pesponto dupla de tamanho 04
- 3.2.6) Deve possuir duas cintas de 25mm de largura (ver 2.4.2) costuradas ao redor do corpo da bolsa com as seguintes finalidades
- a) Fornecer maior estabilidade à bolsa
 - b) Fornecer base reforçada para fixação das alças (ver 3.2.8)
 - c) Fixar parte interna da bolsa (forro com flutuador e tela)
- 3.2.7) Deve possuir um corpo flutuante e flexível na parte interior da bolsa/saco posicionado ao redor e entre o corpo da bolsa/saco e o foro com finalidade de fornecer flutuação e maior firmeza durante utilização;
- a) O corpo flutuante deve ser colocado de forma imóvel com finalidade de manter postura/forma da bolsa/saco
 - b) A espessura da espuma do corpo flutuante deve ter no mínimo 03mm e no máximo 06mm
- 3.2.8) A bolsa deve possuir no mínimo duas e no máximo três alças posicionadas em linha para fixação do cabo de resgate no cinto de quadril
- a) As alças devem ser produzidas com cinta de 25mm de largura



b) Devem ser costuradas de maneira dobrada por cima da bolsa com costura reforçada (zigue-zague)

c) A abertura da alça deve ter no mínimo 50mm de largura e no máximo 55mm para possibilitar a passagem da cinta de 50mm (ver 3.4)

- A distância entre duas alças (bolsa com duas alças) deve ser de no mínimo 15cm e no máximo 20cm

- A distância entre duas alças da bolsa com três alças deve ser de no mínimo 08cm e no máximo 09cm

3.2.9) Fundo

a) O fundo deve possuir duas camadas de tecido Cordura 500R (ver 2.1.1) com corpo flutuante entre elas

b) O fundo deve possuir dois ilhós com os seguintes finalidades:

- Deságue

- Passagem da extremidade inferior da corda para fixação interior

c) A distância entre os dois ilhós (ponto central) deve ser no mínimo 04cm e no máximo 05cm

3.2.10) Fechamento

a) O sistema de fechamento da bolsa/saco deve ser construído por uma cinta de 25mm de largura (ver 2.4.2) e um botão de segurança (ver 2.6.1)

b) O botão de segurança (ver 2.6.1) deve ser do tipo snap-lock (p.ex. LOXX) inoxidável com finalidade de minimizar qualquer risco de abertura acidental ou indesejada do fechamento, que pode causar enroscamento do socorrista com consequências sérias ou fatais.

c) O sistema de fechamento deve ser costurado junto à costura principal (conjunte) da bolsa e reforçado por uma costura zigue-zague

3.2.11) Costuras utilizadas

3.2.12) Todas as costuras internas de conjunto (corpo e fundo da bolsa) devem ser protegidas por viés com finalidade de evitar desfiamento.

3.3) Corda flutuante

3.3.1) Fixação da extremidade inferior

a) A extremidade inferior da corda deve passar de dentro da bolsa para fora por um ilhós e entrar pelo outro

b) Ela deve ser fixada por um nó aselha costurado ou nó oito duplo costurado na própria corda, criando uma alça exterior ao redor dos dois ilhós (ver parágrafo 3.2.7)

c) A alça criada pela passagem da extremidade inferior pelos ilhós deve ter um diâmetro de no máximo 5cm

3.3.2) A extremidade superior da corda deve ficar sem nó e/ou alça de qualquer tamanho

3.4) Cinto de quadril

3.4.1) O cinto de quadril consiste dos seguintes partes

a) Cinta com largura de 50mm e no mínimo 130cm de comprimento

b) Fivela de engate rápido com comprimento de 50mm (ver 2.5.2) nas extremidades do cinto

c) Sistema de regulação com passador com largura de 50mm (ver 2.5.3)

- As pontas das cintas devem ser costuradas de



| | | | | | |
|----|---|----|----|--------|----------|
| | <p>maneira dobrada ou redobrada com finalidade de evitar desfiamento</p> <p>d) Sistema de soltura rápida para soltar a bolsa do sistema/cinto com finalidade de evitar arremesso junto com o cinto, que pode causar enlaçamento entre corda e cinto e/ou machucar a vítima desnecessariamente;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cinta com largura de no mínimo 50mm• Comprimento da parte solta (a partir da costura) no mínimo 45cm• Ponta de fixação com costura dobrada ou redobrada• Fivela de soltura rápida de 50mm (ver 2.5.1)• Costura da cinta da fivela de soltura rápida dobrada ou redobrada• A distância entre a fivela de soltura rápida (ponto em qual a parte solta da fivela encosta na cinta) e a costura mais próxima da fixação da cinta deve ser no mínimo 25cm e no máximo 30cm <p>4) DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS</p> <p>4.1) Deve ser fornecido com um manual ou informativo impresso de uso, operação e manutenção na língua portuguesa.</p> <p>5) GRAVURA MERAMENTE ILUSTRATIVA DO DIF:</p> <p>5.1) As cores e gravuras representativas do cabo de resgate são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto.</p> | | | | |
| 03 | <p>CAPACETE DE RESGATE AQUÁTICO COM ABA REMOVÍVEL</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Dispositivo de proteção cranial, flutuante e ajustável com finalidade de uso em operações aquáticas</p> <p>1.1.1) Integrantes de equipes de resgate</p> <p>1.1.2) Vítimas</p> <p>1.1.3) Leigos (por exemplo, administração, imprensa, etc.)</p> <p>1.2) Tamanho</p> <p>1.2.1) Os capacetes devem ser confeccionados nos tamanhos P, M e G com as seguintes medidas de circunferência cranial e com sistema de regulagem</p> <p>a) P = 51cm – 56cm</p> <p>b) M = 53cm – 59cm</p> <p>c) G = 55cm – 61cm</p> <p>1.3) Peso</p> <p>1.3.1) O capacete de resgate aquático deve possuir o peso de no máximo 550 gr</p> <p>1.4) Cor</p> <p>1.4.1) Os capacetes devem ser fornecidos nas seguintes cores com finalidade de identificação, seguindo um código internacional</p> <p>a) Branco = Comando</p> <p>b) Vermelho = Oficial, líder</p> <p>c) Amarelo, laranja = Socorrista, resgatista</p> <p>d) Azul = Vítima</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1) Casca</p> <p>2.1.1) A casca do capacete de resgate aquático</p> | UN | 10 | 235,00 | 2.350,00 |



deve ser confeccionado

a) Em plástico ABS (Acrylonitrile Butadiene Styrene = Acrilonitrila Butadieno Estireno) de alta resistência

b) Ou em PEAD (Polietileno de Alta Densidade)

2.2) Forro

2.2.1) O forro do capacete de resgate aquático deve ser confeccionado em espuma de células fechadas EVA (Ethylene Vinyl Acetate = Etileno Acetato de Vinila) com finalidade de absorver vários impactos e garantir fluabilidade;

2.2.2) A espuma de células fechadas deve ser fabricada com acabamento prensado por calor com finalidade de melhor ajuste, conforto e manutenção de limpeza (higiene)

2.3) Fitas e cintas

2.3.1) As cintas utilizadas devem possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo

a) Devem ser produzidas em poliamida ou polipropileno

b) Devem possuir uma superfície macia com finalidade de minimizar irritações e escoriações

2.4) Fivelas e regulagem

2.4.1) Fivela de engate (fechamento jugular)

a) Parte macho e fêmea

b) Deve ser produzida em poliamida 6.6

c) Deve possuir uma largura de no mínimo 15mm e no máximo 20mm, conforme à largura da cinta jugular

2.4.2) Passador da regulagem jugular

a) Deve ser produzida em poliamida 6.6

b) Deve possuir uma largura de 20mm

c) Deve possuir uma forma triangular

2.4.3) Sistema de regulagem traseira com catraca e botão giratório

a) Deve ser produzido em poliamida ou poliacetal

2.5) Partes metálicas

2.5.1) Rebites

a) Todos os rebites do capacete de resgate aquático devem ser fabricados em material/metal inoxidável;

3) CONSTRUÇÃO

3.1) Casco

3.1.1) Deve ser confeccionado em plástico ABS de alta resistência

3.1.2) Tamanho (na maior extensão)

3.1.3) Deve possuir um sistema de 11 orifícios com finalidade de desague, ventilação e montar iluminações (tais como lanterna frontal e luz química - em combinação com braçadeiras);

a) 02 na parte frontal do casco

b) 05 na parte superior do casco

c) 02 na parte traseira-direita

d) 02 na parte traseira-esquerda

e) Tamanho dos orifícios

- Largura: no mínimo 32mm e no máximo 35mm na maior extensão
- Altura: no mínimo 12mm e no máximo 16mm na maior extensão

3.1.4) O casco deve possuir 02 proteções de orelha, um a cada lado, com as seguintes características:

a) Forma triangular com as seguintes finalidades:

- Fornecer proteção
- Fornecer espaço



- Maximizar audição
- b) Tamanho do orifício triangular (ver imagem):
 - Cateto menor (a) deve ter no mínimo 55mm
 - Cateto maior (b) deve ter no mínimo 60mm
 - Hipotenusa (c) deve ter no mínimo 60mm
 - Altura relativa (h) deve ter no mínimo 60mm
- c) Deve possuir forro produzido com espuma em células fechadas EVA com acabamento prensado por calor (ver parágrafo 2.2)
- d) A proteção de orelha deve ser fixada ao casco por dois rebites inoxidáveis
 - a) Comprimento: no mínimo 25 cm e no máximo 27cm
 - b) Largura: no mínimo 20cm e no máximo 21,5cm
 - c) Altura (sem proteção de orelha): no mínimo 16cm e no máximo 19cm
- 3.2) Forro
 - 3.2.1) Todas as partes interiores do capacete devem possuir forro produzido com acabamento prensado por calor (ver também parágrafo 2.2)
 - 3.2.2) Todos os orifícios do forro devem ser posicionados conforme dos orifícios do casco
 - 3.2.3) Espessura do forro na parte principal do casco
 - a) Tamanho P no mínimo 18mm
 - b) Tamanho M no mínimo 14mm
 - c) Tamanho G no mínimo 12 mm
 - 3.2.4) Espessura do forro proteção de orelha
 - a) No mínimo 06mm
- 3.3) Regulagem jugular
 - 3.3.1) O sistema de regulagem jugular deve ser fabricado com as seguintes partes
 - a) 02 cintas em poliamida
 - b) 01 fivela de engate em poliamida 6.6 com anel de segurança
 - c) 02 reguladores triangulares em poliamida 6.6 para ajustar tamanho do triângulo
 - d) 04 rebites inoxidáveis, 02 a cada lado
 - 3.3.2) Fixação das fitas do sistema de regulagem
 - a) devem ser fixados com 02 (dois) rebites inoxidáveis em cada lado para formar um triângulo com finalidade de maior estabilidade e conforto
- 3.4) Regulagem traseira
 - 3.4.1) A parte interior do capacete de resgate aquático deve possuir um sistema de regulagem em poliamida ou poliacetal com finalidade de ajustar o tamanho interno;
 - 3.4.2) O sistema de regulagem traseira deve ser fixado aos rebites inoxidáveis lateral-frente
- 4) ACESSÓRIOS
 - 4.1) Aba removível
 - 4.1.1) O capacete de resgate aquático deve ser equipado com uma aba flexível e removível com finalidade de proteção facial (olhos, nariz e lábios) da exposição direta aos raios UV
 - 4.1.2) A aba não deve influenciar o posicionamento do capacete durante natação em correnteza
 - 4.1.3) Ela deve ser removível para operações noturnas e para poder montar lanterna frontal
 - 4.1.4) Ela deve ser de material flexível para mudar posicionamento da aba
 - 4.1.5) A cor inferior da aba deve ser escura com finalidade de menor reflexão solar
- 5) DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E/OU LAUDOS TÉCNICOS:



| | | | | | |
|----|--|----|----|----------|----------|
| | <p>5.1) Deve ser fornecido com um manual impresso de uso, operação e manutenção em língua portuguesa.</p> <p>5.2) Deve ser fornecido uma cópia da certificação CE EN 1385 do produto em língua inglesa.</p> <p>6) GRAVURA (desenho)</p> <p>6.1) As gravuras representativas do capacete de resgate aquático são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto.</p> | | | | |
| 04 | <p>EMBARCAÇÃO INFLÁVEL A REMO – CATARAFT RESGATE, COMPLETO</p> <p>1) GENERALIDADES, COR E GRAFISMO:</p> <p>1.1) Barco inflável, com flutuadores na cor Vermelho Royal, possuindo a inscrição “CORPO DE BOMBEIROS” na cor amarela/branco, em borracha vulcanizada localizado na mediana dos flutuadores.</p> <p>1.2)As letras no padrão ARIAL, devem ter tamanho médio de 12 centímetros, de forma que a inscrição ocupe proporcionalmente as laterais da embarcação, com comprimento médio de 1,5 metros, permitindo sua visualização e leitura à distância mínima de 30,0 metros.</p> <p>1.3) Deve possuir comprimento total externo mínimo de 3,35 metros; comprimento total interno mínimo de 0,90 metros; largura total externa mínima de 1,62 metros; largura total interna mínima de 0,70 metros. Peso máximo de 20 quilos.</p> <p>1.4) Deve ter capacidade mínima de carga de 350 quilos.</p> <p>1.5) Deve permitir a lotação para 03 (três) pessoas adultas (tripulantes e passageiros).</p> <p>1.6) Motor Remos</p> <p>1.7)Peso 18 kg</p> <p>1.8) Fundo: lona em PVC náutico com ilhós de deságue</p> <p>1.9) Deck de tecido inflável</p> <p>2) MATERIAL</p> <p>2.1)FLUTUADORES</p> <p>2.1.1) Devem ser confeccionados com tecido tipo PVC nitrílico 1100 DETEX emborrachado com trama interna de fio de poliéster revestido com pelo menos duas camadas externas de PVC náutico nitrílico.</p> <p>2.1.2) A espessura do tecido dos flutuadores deve ser de no mínimo 1,0 milímetro, podendo ocorrer variação média de $\pm 0,1$ milímetros.</p> <p>2.1.3) O PVC deve ser fabricado pela Sansuy S.A. do Brasil. Esse material deve ser composto de PVC emborrachado a base de borracha nitrílica conferindo ao material um acabamento extremamente resistente. O PVC deve possuir uma tela de poliéster em sua parte interna com finalidade de aumentar a sua resistência contra rupturas e impactos. Durante o processo de fabricação o material deve receber aditivos em tratamento especiais tais como aditivos contra raios UV, aditivos contra perda precoce da cor, tratamento contra ataques de fungos entre outros.</p> <p>2.2)Partes metálicas</p> <p>2.2.1) Ilhós</p> | UN | 01 | 5.249,92 | 5.249.92 |



- a) Devem ser produzido em metal inoxidável, latão ou aço inoxidável
- b) Devem possuir tamanho 02 ou 03
- 2.2.2) Argola em forma “D”
- a) Deve ser produzido em metal inoxidável, latão ou aço inoxidáveis
- b) Tamanho
- Para fita/cinta de até 50mm de largura
 - Para fita/cinta de até 25mm de largura
- 2.3)Cintas, fitas, cordas
- 2.3.1) A fita tubular utilizada na construção das alças deve ser confeccionada em poliamida e possuir a largura de 25mm; deve possuir uma cor alerta e diferente à cor do tecido da embarcação para garantir alta visibilidade
- 2.3.2) As cintas devem ser confeccionadas em poliamida ou poliéster, na cor preto
- a) Largura entre 20mm e 50mm, dependendo da função
- 2.3.3) A corda utilizada na construção das alças deve possuir as seguintes características:
- a) Diâmetro de 09mm
- b) Flutuante
- 2.4)Alças
- 2.4.1) As alças devem ser construídas dos seguintes materiais:
- a) PVC nitrílico 1100 DETEX
- b) Corda flutuante, 9mm
- c) Fita tubular, 25mm, em poliamida
- d) As extremidades da corda utilizada na construção das alças devem possuir uma proteção contra desfiação
- e) A fita tubular deve ser costurado e colado na construção entre as duas bases de PVC
- 2.5)D-rings
- 2.5.1) s D-rings devem ser construídas dos seguintes materiais:
- a) PVC nitrílico 1100 DETEX
- b) Cinta em poliamida ou poliéster
- 25mm para anéis com 25mm de largura
 - 35mm para anéis com 35mm de largura
 - 50mm para anéis com 50mm de largura
- c) Anel de forma “D” em metal inoxidável
- 25mm de largura (uma polegada) para D-rings de amarração nos flutuadores transversais
 - 35mm a 50mm de largura para D-rings de amarração de flutuadores longitudinais às transversais
 - 50mm de largura (duas polegadas) para os D-rings de resgate (ponto de ancoragem para cordas e cabos)
- d) A cinta utilizada deve ser costurado e colado na construção entre as duas bases de PVC
- e) Nos D-rings de 50mm deve ser utilizada cinta dupla de 50mm de largura
- 3) CONSTRUÇÃO
- 3.1) O Cataraft de resgate completo consiste das seguintes partes
- 3.1.1) Flutuadores (04)
- 3.1.2) Fundo (01)
- 3.1.3) D-rings
- 3.1.4) Alças de transporte e segurança (10)
- 3.1.5) Finca-pé (02)
- 3.1.6) Porta materiais (02)
- 3.2)A embarcação deve possuir no mínimo 04



(quatro) câmaras de ar independentes, 02 (dois) flutuadores longitudinais (principais) fornecendo flutuabilidade e direção e 02 (dois) flutuadores transversais para fornecer forma e estabilidade estrutural

3.3) Os flutuadores longitudinais devem possuir as seguintes características:

3.3.1) Cada flutuador longitudinal deve possuir um comprimento total de no mínimo 3,30m

a) Parte central do flutuador em forma de cilindro com comprimento mínimo de 1,40m

b) Duas extremidades (pontas) em forma de cone oblíquo, direcionado para cima e com comprimento de no mínimo 0,97m

3.3.2) Cada flutuador longitudinal deve possuir um diâmetro central de no mínimo 0,44m

3.3.3) Cada flutuador longitudinal deve possuir um volume de no mínimo 312 litros

3.3.4) Cada flutuador longitudinal deve possuir dois D-rings no lado interior e em altura da amarração do fundo para fixação dos flutuadores transversais

3.3.5) Cada flutuador longitudinal deve possuir três alças de transporte e segurança, (descrita no parágrafo 3.11)

a) Posicionados na parte exterior, entre a linha de água e a parte superior

b) Duas alças posicionados na altura dos dois flutuadores transversais e uma no meio entre elas

3.3.6) Cada flutuador longitudinal deve possuir duas alças de transporte e segurança, (descrita no parágrafo 3.11)

a) Posicionados nas duas extremidades (parte cônica), na parte interior entre a linha de água e a parte superior

b) Posicionados antes dos flutuadores transversais e acima da rede porta-equipamentos

c) As alças devem ser colocadas com ângulo de 45 graus em relação à linha vertical

3.3.7) Cada flutuador longitudinal deve possuir no mínimo 02 (dois) D-rings de duas polegadas para conexão de cordas

a) Posicionados nas extremidades na parte superior do flutuadores

b) Posicionados antes da construção que une os flutuadores transversais aos longitudinais

3.3.8) Cada flutuador longitudinal deve possuir no mínimo 02 (dois) D-rings para conexão o flutuador aos flutuadores transversais

a) Posicionados na parte interior do flutuadores acima da linha de água

3.3.9) Cada flutuador longitudinal deve possuir uma construção de lona e ilhós colocado na parte interior e em altura acima da linha de água para montar o fundo e as redes porta-equipamentos

3.3.10) Cada flutuador longitudinal deve possuir nas suas extremidades (04) uma proteção da ponta

3.4) Os flutuadores transversais devem possuir as seguintes características:

3.4.1) Forma de travesseiro com circunferência central mínima de 1,00m

3.4.2) Cada flutuador transversal deve possuir um comprimento total de no mínimo 1,10m

3.4.3) Cada flutuador transversal deve possuir um



volume mínimo de 55 litros

3.4.4) Cada flutuador transversal deve possuir dois D-rings nas duas extremidades da parte inferior para fixação nos flutuadores longitudinais

3.4.5) Cada flutuador transversal deve possuir duas alças de segurança descrita no paragrafo 3.11, posicionadas na parte superior com direção ao

centro da embarcação e com distância de no máximo 40cm, medidos do meio das alças

3.4.6) Deve possuir dois D-rings (anel em D) de uma polegada, descrita no paragrafo 3.12.2 na parte superior com direção às extremidades da embarcação e distância de no máximo 40cm, medidos do meio dos D-rings

3.4.7) Cada flutuador transversal deve possuir nas suas duas extremidades uma construção de lona e ilhós, que permite a conexão ao fundo e aos flutuadores longitudinais

a) A construção deve possuir 04 (quatro) ilhós com distância entre 14cm e 16cm

3.4.8) Cada flutuador transversal deve possuir uma construção de lona e ilhós colocado na parte inferior para conexão ao fundo e às redes porta-equipamentos

a) A construção deve possuir 05 (cinco) ilhós com distância entre 14cm e 16cm

3.5) Todas as câmaras devem possuir válvulas de enchimento especiais com dispositivo de fechamento nesses compartimentos que impeça a entrada de

água para o interior/exterior dos compartimentos.

3.6) Todas as junções dos flutuadores deverão ser soldadas com sistema de solda eletrônica, não sendo permitido outro sistema ou colagem; esse sistema funde uma peça a outra sem o uso de cola selando a emenda de tal forma que ela se torne inseparável.

3.7) Fundo

3.7.1) O fundo do cataraft de resgate completo deve ser construída de lona em PVC nitrílico 1100 DETEX

3.7.2) O fundo deve possuir o comprimento de 1,20m e a largura de 0,70m

3.7.3) Deve possuir em todas as margens em área de lona dupla, soldada e com 05 (cinco) ilhós, nos lados transversais e 08 (oito) nos lados longitudinais

a) A distância entre os ilhós deve ser entre 14cm e 16cm

3.7.4) O fundo deve ser amarrado pelo sistema de fixação (ilhós e cintas, tipo pesponto):

a) Pelos lados longitudinais junto aos flutuadores longitudinais

b) Pelos lados transversais junto aos flutuadores transversais e às redes porta-equipamentos

3.7.5) Deve possuir um sistema de deságue fornecido pela construção de amarração e no mínimo 10 ilhós adicionais colocados na lona do fundo

3.8) Finca-pé

3.8.1) O cataraft de resgate completo deve possuir pelo menos dois sistemas de finca-pé construída de lona em PVC nitrílico 1100 DETEX, corpo flutuante rígido de espuma e sistema de fixação



com lona dupla, ilhós e cinta

3.8.2) O flutuador do finca-pé deve possuir a largura do fundo (0,70m) e com o sistema de fixação combinando ao do fundo

3.8.3) O sistema do finca-pé deve ser instalado junto com a amarração do fundo aos flutuadores transversais (tipo pesponto)

3.8.4) Finca-pés comuns (de rafts) podem ser instalados adicionalmente.

3.9) Os flutuadores longitudinais, transversais e o fundo devem ser juntados por um sistema consistindo de lona e ilhós em material inoxidável, D-rings e cinta em poliamida ou poliéster.

3.9.1) Todas as partes juntadas por ilhós e cintas devem ser amarradas de maneira pesponto

3.10) Rede porta-equipamentos

3.10.1) O cataraft de resgate completo deve possuir duas redes de porta-equipamentos

3.10.2) Devem ser construídas em lona PVC nitrílico 1100 DETEX, tela reforçada e emborrachada e ilhós inoxidáveis

3.10.3) Devem possuir a forma trapezoidal para encaixar entre as extremidades dos flutuadores longitudinais

3.10.4) Devem ser amarradas aos lados transversais do fundo e aos flutuadores longitudinais via sistema de fixação e de maneira pesponto

4) ACESSÓRIOS:
O cataraft de resgate completo deve ser fornecido com os seguintes acessórios:

4.1) Mochila de transporte

4.1.1) Confeccionado em Cordura 500R

4.1.2) Zíper

4.2) Inflador manual para enchimento (fole de enchimento).

4.2.1) Deverá ser confeccionada em polipropileno na cor preta.

4.2.2) O inflador deverá possuir um sistema que infla nos dois sentidos e sirva como válvula para desinflar

4.2.3) A bomba deverá possuir uma mangueira de no mínimo 0,90m de comprimento e um adaptador para a válvula;

4.3) Inflador manual elétrico.

4.3.1) Deverá ser confeccionada em polipropileno na cor preta.

4.3.2) O inflador deverá possuir um sistema que infla nos dois sentidos e sirva como válvula para desinflar

4.4) Deverá ser fornecido com 02 remos ultrarresistentes, especial do tipo "rafting" e adequadas para uso radical. Os remos deverão ser confeccionados com cabo em alumínio 6061 T6 com 30 mm de diâmetro externo e parede de no mínimo 1,0mm de espessura, e pás confeccionadas em ABS de alta resistência. Deverão possuir um pega mão no formato "T". Deverão possuir as seguintes dimensões:

4.4.1) Tamanho padrão: 1,53m

4.4.2) Peso máximo: 950g

4.4.3) Tamanho pá: 19cm x 49cm

7) DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS:



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>7.1) Deve ser fornecido de manual técnico de uso, operação e manutenção em língua portuguesa.</p> <p>8) GRAVURA MERAMENTE ILUSTRATIVA DA EMBARCAÇÃO: As gravuras representativas da embarcação são meramente ilustrativas, servindo de orientação e parâmetro, não representando qualquer exigência de marca ou modelo do objeto.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

2.3.O Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 17.939,12(dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos).**

3. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues completos, novos, **EM UMA ÚNICA PARCELA**, no Corpo de Bombeiros do 3º SGBI, sito a Rua Prefeito Guiomar Lopes, nº 700, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Município de Francisco Beltrão/PR, em perfeitas condições de uso, atendendo normas, certificações, ser distribuidora autorizada, fornecimento de manual de instruções em português, incluindo custo de frete.
- 3.2. A empresa vencedora, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).
- 3.3. O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 4.2. REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- 4.3. Todos os materiais devem ter garantia mínima de 1(um) ano, contada da data de entrega.
- 4.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

- 5.1. Os equipamentos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
 - 5.1.1. Todos os equipamentos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal de Francisco Beltrão, **indicado como fiscal de contrato** na minuta do Contrato **na Cláusula décima quinta.**
- 5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar pedidos e fornecimento, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.



Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2015.

AUTORIZAÇÃO

Saudi Mensor
Secretario Municipal de Administração

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Cantelmo Neto, inscrito no CPF sob o nº 589.090.799-91 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 102/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição de equipamentos para utilização nas atividades de salvamento do Corpo de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 102/2015 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no item 3 e no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 102/2015 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos FUNREBOM. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/ Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|

| | | | | |
|------|--------|-------------------|-----------------|-----|
| 4170 | 11.003 | 15.182.1503.2.019 | 3.3.90.30.27.00 | 515 |
| 4220 | | | 3.3.90.30.28.00 | |
| | | | 4.4.90.52.99.01 | 515 |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os equipamentos/materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues completos, novos, no Corpo de Bombeiros do 3º SGBI, sito a Rua Prefeito Guiomar Lopes, nº 700, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510, Município de Francisco Beltrão/PR, em perfeitas condições de uso, atendendo normas, certificações, ser distribuidora autorizada, fornecimento de manual de instruções em português, incluindo custo de frete.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de compras).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - REPOR o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os materiais devem ter garantia mínima de 1(um) ano, contada da data de entrega.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus

representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2015, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de

protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 102/2015 – pregão eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2015

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados pelo fax: (046) 3523-1847, ou digitalizados via email: nadia@franciscobeltrao.com.br**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 (PR), CEP: 85601-030, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade de débitos relativos aos **tributos Federais e à dívida ativa da união** que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**).
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br**
- h) **A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VI), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.**

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo do Anexo VII**;
- b) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII**;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) i-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0** (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- d) **SG =**
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- e) i-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, **acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.**
- f) i-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 1.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.9. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

ANEXO V
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Edital de Pregão Eletrônico Nº 102/2015

Processo nº 2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------------------|-----------|------|-------|-------|-------------|-------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| ... | | | | | | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ |

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.

Sim () ou Não ().

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO 102/2015
Prefeitura Municipal De Francisco Beltrão-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 102/2015, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ANEXO VII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO(*)

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Eletrônico nº 102/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBIGATÓRIO** – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Pregão Eletrônico nº 102/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, ___ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1.000 – Centro
85.601-030 – Francisco Beltrão – PR.

Pregão Eletrônico nº 102/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELTRÔNICO Nº. 102/2015**, cujo objeto é a **Aquisição de** _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de _____.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - ii. apresentar lance de preço;
 - iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
 - v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - vi. apresentar e retirar documentos;
 - vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
 - viii. assinar documentos relativos às propostas;
 - ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
 - x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |



6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)